



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO**

RESOLUÇÃO Nº. CD- 83/79

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 15, INCISO VII DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO (DECRETO Nº. 69.370 DE 18.10.71), BEM COMO OS TERMOS DO PROCESSO Nº. CD- 82/79,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, um crédito suplementar no valor de Cr\$ ... 268.000,00 (Duzentos e sessenta e oito mil cruzeiros), às dotações orçamentárias seguintes:

08442052.031.001 -	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS	
3.0.0.0 -	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 -	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 -	MATERIAL DE CONSUMO.....Cr\$	68.000,00
3.1.3.0 -	SERVIÇOS DE TERCEIROS E ENCARGOS	
3.1.3.1 -	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS.....Cr\$	150.000,00
3.1.3.2 -	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.Cr\$	<u>50.000,00</u>
TOTAL.....Cr\$		268.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente suplementação serão cobertas por recursos transferidos pela Secretaria de Ensino Superior do Ministério de Educação e Cultura, destinados à Implantação de Coordenadorias de Estágios, conforme aviso de transferência de recursos nº. 993/79.

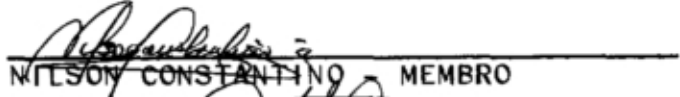
SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em Cuiabá, 11 de dezembro de 1.979.

  
GABRIEL NOVIS NEVES - PRESIDENTE

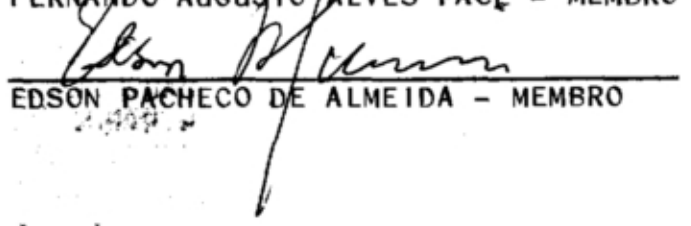
  
BENEDITO PEDRO DORILEO - VICE-PRESIDENTE



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES - MEMBRO

  
NILSON CONSTANTINO - MEMBRO

  
FERNANDO AUGUSTO ALVES PACE - MEMBRO

  
EDSON PACHECO DE ALMEIDA - MEMBRO